



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 67/2016

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 67/2016
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de pregão para registro de preços
para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de
escritório.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **06 do mês de Setembro do ano de 2016**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Alto Jacuí n.º 840 se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 23.025 de 04 de Março de 2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o registro de preços para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de escritório, com a **entrega parcelada**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 059/06, de 07 de abril de 2006 (pregão), do Decreto Municipal 337/11 de 13 de dezembro de 2011 (Registro de Preços), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de escritório para as Secretarias municipais e a Unidade de Saúde Central Nova, localizada na Av. Dr. Waldomiro Graeff, s/n no Município de Não-Me-Toque/RS**, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

1.2. As quantidades máximas constantes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7, deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em **envelopes distintos, lacrados**, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE
EDITAL DE PREGÃO Nº 67/2016
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante com firma reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu Representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, sob as penas da Lei.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou técnico contábil do exercício contábil, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob as penas da Lei.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

c) preço unitário por item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **a marca do produto**, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

e) As empresas licitantes deverão apresentar folders, flyers, catálogos e quaisquer outros materiais que identifiquem o item e atestem sua qualidade em suas propostas.

Importantíssimo: Deverá constar, ainda, na proposta o nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preços. Caso não conste poderá o pregoeiro solicitar no ato, para constar na ata do pregão.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Fica autorizada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 43, Inciso VI, § 3º da Lei 8.666/93.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

7.1.3 Declaração de que a empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial no caso de empresa individual, devidamente registrado;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município – ALVARÁ.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão nacional de débitos trabalhistas: Lei n.º 12.440;

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor**. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. O interessado em apresentar o recurso deverá observar os seguintes procedimentos:

9.3.1. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.2. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.3. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no

Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

9.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10. DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

11 – DAS CONTRATAÇÕES:

11.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Quando da necessidade da contratação, a Administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.4 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

11.5 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

12. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

12.1 Os equipamentos e mobiliários serão dados como recebidos de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

12.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências do Termo de Referência (ANEXO I) dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

12.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

12.3 Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos e mobiliários, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.5 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

12.6 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº 67/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

12.7 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

12.8 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

13. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1 - O valor do serviço acima pactuado será reajustado pelo IPCA em prazo não inferior a 01 (um) ano, conforme Art. 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

13.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

14.2. A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

14.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatória, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

14.4. Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

14.5. A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas orçamentárias desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de cada secretaria onde serão efetuados os serviços.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do processo licitatório ou de **CONTRATANTE**, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

prazo de 03 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado contrato/ordem de serviço ou autorização/nota de empenho.

16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Segundo o art. 41 § 1º da Lei 8666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

17.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

17.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

17.2.3 A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoquers.com.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

17.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

17.3. Em caso de procedência da impugnação, se for o caso, será marcada nova data para a realização do certame, sendo feita a publicação no site da Prefeitura: www.naometoquers.com.br, e nos jornais.

17.4. Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

17.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

18.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

18.4. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

18.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.8. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- f) ANEXO V – Modelo de Declaração não emprega menor;
- g) ANEXO VI – Modelo de Declaração não emprega servidor público;
- h) ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.10. O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como todos os atos oriundos dessa licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações ou site www.naometoquers.com.br da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

Não-Me-Toque, 10 de Agosto de 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado pelo Pregoeiro – Alex Erpen

Pregão novéis em geral.doc/dl



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de escritório para as Secretarias municipais e a Unidade de Saúde Central Nova, localizada na Av. Dr. Waldomiro Graeff, s/n no Município de Não-Me-Toque/RS.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se o registro de preço, devido a alta demanda dos itens apresentada pelas secretarias, e por serem produtos de preços significativos, que em sua totalidade podem ultrapassar o teto de oito mil reais por ano, de acordo com a Lei 8.666/93.

3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

3.1 - Abaixo segue tabela com descrição e quantidades mínimas e máximas de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	CERTIFICAÇÃO DEMAIS DADOS	E
1	CADEIRAS FIXAS DE APROXIMAÇÃO EM COURINO COR VERDE CLARO, PRETA OU A COMBINAR: Assento: compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente com aprox. 45 mm de espessura média e densidade 45 50kg/m ³ , acabamento nas bordas com perfil, revestimento em courino. Encosto: com estrutura plástica injetada em polipropileno, espuma injetada com aprox. 40 mm de espessura média 45 50kg/m ³ , suporte do encosto em tubo de aço industrial, carenagem do encosto injetada em polipropileno, revestimento em courino. Sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo. Componentes metálicos internos e com parafusos de fixação. Acabamento com pintura a pó. Garantia 1 ano (12 meses)	1	90	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO NACIONAL	100%
2	LONGARINAS DE 3 (TRÊS) LUGARES EM COURINO COR VERDE ESCURO, PRETA OU A COMBINAR: Estrutura preta, base em tubo,	1	42	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO	100%



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	<p>pintura epóxi, alta resistência, espuma injetada, em courino, cor verde escuro. Assento: compensado multilaminado 12 mm; Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade 50 a 60 kg/m³. Encosto: compensado multilaminado 12 mm; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m³. Tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm; sapatas e ponteiras em polipropileno injetado; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns. Com pés metálicos em forma de "T" invertido, com ponteiras externas em polipropileno e com chapa de fixação ao solo e sapatas niveladoras na mesma cor da estrutura.</p> <p>Garantia 1 ano (12 meses)</p>			NACIONAL
3	<p>CADEIRAS COM RODINHAS E ENCOSTO DE BRAÇO EM COURINO PRETA E/OU A COMBINAR: Poltrona giratória, braço SL, com regulagem de altura, estrutura preta, courino preto, base gás, o assento será de compensado multilaminado, carenagem do assento injetada em polipropileno, assento de aprox. 14mm de altura, encostos com mola de suporte em aço com aprox. 76 mm de largura e espessura 6,35 mm. Base giratória com 5 hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade evitando que se soltem, apoio sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento, banda de rolagem em nylon para melhor rolagem e uso em carpetes, tapetes e similares. Acabamento em pintura a pó, de boa qualidade e durabilidade</p> <p>Garantia 1 ano (12 meses)</p>	1	60	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
4	<p>MESA EM L 1,50 X 1,50 CM NA COR CINZA: Medidas: L - 1,50 cm / P - 1,50 / A - 0,74 cm. Mesa em L, em MDF 15mm, acabamento do</p>	1	35	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100%



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

	tampo externo em perfil reto de PVC refilado na cor cinza e interno em perfil PVC maciço, colados pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura é feita através de parafusos rosqueáveis. Duas saias de MDP cinza, com estruturas laterais formadas por tubos metálicos. Gaveteiro fixo com ao menos 3 gavetas com puxador de alumínio e dotado de fechadura com chaves em duplicidade, com nicho para CPU e nobreak. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)			NACIONAL
5	PERSIANA HORIZONTAL: Persianas horizontais em alumínio 25mm, cores a combinar quando compradas, entregues instaladas, valor do item em m ² . GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	85 M ²	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
6	ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF (4 GAVETAS) Arquivo gaveteiro e mdf com revestimento melamínico na cor cinza, para pastas suspensas, com quatro gavetas, sendo ao menos uma gaveta com chave (2 chaves), com corredeiras metálicas telescópicas, pés com altura regulável, puxadores em alumínio, dimensões aprox. (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm, entregue montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	13	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
7	ARMÁRIO MULTIUSO BRANCO/CINZA MDF 2 PORTAS: Com prateleiras na parte interna (3 ou mais), com porta vassoura e porta objetos, entregue montado, dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, peso aprox. 50 kg, fixação com parafusos e cavilhas. Dimensões aprox. (L x A x P) 67,5 x 188,5 x 36,8 cm. Com revestimento melamínico na cor branco ou cinza. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	5	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
8	ARMÁRIOS AÉREOS (2 portas): Armário	1	4	-CERTIFICADO



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	<p>aéreo horizontal, com 2 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: (LxAxP) 80 x 60 x 30 cm.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>			<p>ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL</p>
9	<p>BALCÕES PEQUENOS COM PIA: Balcão com cuba de mármore sintético pequeno, revestimento melamínico na cor branca ou cinza, com portas e prateleiras internas, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ótimo acabamento, entregue montado com as dimensões aproximadas de L x A x P (51 x 86,5 x 31,3 cm).</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	10	<p>-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL</p>
10	<p>BALCÃO COM PIA PARA COZINHA 1,20 CM: Balcão para cozinha. O balcão deverá ser nana cor branca em MDF, compacto com 2 ou 3 portas e gaveteiro no mínimo de 3 gavetas, espaço interno das portas com prateleira, portas com dobradiças de pressão metálicas, puxadores em alumínio, com revestimento melamínico no branco, pés reguláveis, entregue montado, medidas aprox do balcão: L 120 x A 84 x P 50 cm. A pia deve ser embutida, de aço inox, com revestimento em concreto celular, válvula inox, escorredor frisado.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	3	<p>-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL</p>
11	<p>ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF (2 GAVETAS) Arquivo gaveteiro e mdf com revestimento melamínico na cor cinza, para pastas suspensas, com duas gavetas, sendo ao menos uma gaveta com chave (2 chaves), com correções metálicas telescópicas, pés com altura regulável, puxadores em alumínio, dimensões</p>	1	13	<p>-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL</p>



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

	aprox. (L x A x P) 47 X 68 X 48 cm, entregue montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)			
12	ARMÁRIOS AÉREOS (3 portas): Armário aéreo horizontal, com 3 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: 120 x 55 x 30 (LxAxP).	1	4	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
13	ARMÁRIOS AÉREOS (4 portas): Armário aéreo horizontal, com 4 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: 72 X 175 X 47 (LxAxP).	1	3	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
14	BALCÃO COM PIA PARA COZINHA 1,60 CM: Balcão para cozinha 1,60 cm. O balcão deverá ser nana cor branca em MDF, compacto com 2 ou 3 portas e gaveteiro no mínimo de 3 gavetas, espaço interno das portas com prateleira, portas com dobradiças de pressão metálicas, puxadores em alumínio, com revestimento melamínico no branco, pés reguláveis, entregue montado, medidas aprox do balcão: L 160 x A 84 x P 50 cm. A pia deve ser embutida, de aço inox, com revestimento em concreto celular, válvula inox, escorredor frisado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	3	-CERTIFICADO ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
15	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS: ARMÁRIO MDF	1	10	-CERTIFICADO



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



6.3 Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos e mobiliários, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.5 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

6.6 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº 67/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.7 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.8 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1 Produtos com embalagens apropriadas,

7.2 Na constatação de defeitos de fabricação e/ou produtos danificados, não detectados na entrega, ficarão a **CONTRATADA** responsável pela retirada e troca de produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

7.3 Empresas que enviarem mercadoria por transportadora terão que atender ao item 4 e 5 estabelecidos no Termo de Referência, sem restrições.

7.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e na nota fiscal, sendo possível de impugnação da empresa por não atender os itens 3 e 4 do Termo de Referência.

7.5 A Garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 1 ano (12 meses).

8 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	material 100% MDF , tamanho 1,60x 0,40m, 02 portas com chave, com 03 prateleiras internas, na cor branco. Montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)			ABNT -PRODUTO 100% NACIONAL
16	BERÇO 100% MDF: Cores brancas, com tinta atóxica, superfície e bordas lisas e arredondadas ideais para colchão 70 x 130 cm, estrado com regulagem de altura, grade móvel com travas de segurança, com rodízio: dois livres e dois com travas de segurança. Certificado pelo INMETRO. Acompanha manual e todos os acessórios para montagem. Entregue e montado.	1	50	- CERTIFICADO PELO INMETRO - PRODUTO 100% NACIONAL

3.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar os serviços que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

3.3 - No que se refere aos itens 5,6,7,8,9 e 10 as cores a serem compradas serão definidas no momento do pedido e enviadas na ordem de compra aos fornecedores.

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O local de entrega será a combinar de acordo com ordem de compra/empenho, em horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5-PRAZO DE ENTREGA

5.1 Prazo para entrega dos produtos, 7 úteis dias após liberação da ordem de compra, atraso da entrega sem justificativa por escrito decorre multa diária conforme previsto no edital. Atrasos superiores a 20 dias sem justificativa decorre cancelamento do item para com a empresa contratada por quebra de contrato.

6- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

6.1 Os equipamentos e mobiliários serão dados como recebidos de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1 Recebimento Provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências do Termo de Referência (ANEXO I) dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

6.1.2 Recebimento Definitivo: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência (ANEXO I).



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL _____ RG DO RESPONSÁVEL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRAS FIXAS DE APROXIMAÇÃO EM COURINO COR VERDE CLARO, PRETA OU A COMBINAR: Assento: compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente com aprox. 45 mm de espessura média e densidade 45 50kg/m ³ , acabamento nas bordas com perfil, revestimento em courino. Encosto: com estrutura plástica injetada em polipropileno, espuma injetada com aprox. 40 mm de espessura média 45 50kg/m ³ , suporte do encosto em tubo de aço industrial, carenagem do encosto injetada em polipropileno, revestimento em courino. Sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo. Componentes metálicos internos e com parafusos de fixação. Acabamento com pintura a pó. Garantia 1 ano (12 meses)	1	90		
2	LONGARINAS DE 3 (TRÊS) LUGARES EM COURINO COR VERDE ESCURO, PRETA OU A COMBINAR: Estrutura preta, base em tubo, pintura epóxi, alta resistência, espuma injetada,	1	42		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	<p>em couro, cor verde escuro. Assento: compensado multilaminado 12 mm; Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade 50 a 60 kg/m³. Encosto: compensado multilaminado 12 mm; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m³. Tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm; sapatas e ponteiros em polipropileno injetado; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns. Com pés metálicos em forma de "T" invertido, com ponteiros externos em polipropileno e com chapa de fixação ao solo e sapatas niveladoras na mesma cor da estrutura.</p> <p>Garantia 1 ano (12 meses)</p>				
3	<p>CADEIRAS COM RODINHAS E ENCOSTO DE BRAÇO EM COURINO PRETA E/OU A COMBINAR: Poltrona giratória, braço SL, com regulagem de altura, estrutura preta, couro preto, base gás, o assento será de compensado multilaminado, carenagem do assento injetada em polipropileno, assento de aprox. 14mm de altura, encostos com mola de suporte em aço com aprox. 76 mm de largura e espessura 6,35 mm. Base giratória com 5 hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade evitando que se soltem, apoio sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento, banda de rolagem em nylon para melhor rolagem e uso em carpetes, tapetes e similares. Acabamento em pintura a pó, de boa qualidade e durabilidade</p> <p>Garantia 1 ano (12 meses)</p>	1	60		
4	<p>MESA EM L 1,50 X 1,50 CM NA COR CINZA: Medidas: L - 1,50 cm / P - 1,50 / A - 0,74 cm. Mesa em L, em MDF 15mm, acabamento do tampo externo em perfil reto de PVC refilado na</p>	1	35		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	<p>cor cinza e interno em perfil PVC maciço, colados pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura é feita através de parafusos rosqueáveis. Duas saias de MDP cinza, com estruturas laterais formadas por tubos metálicos. Gaveteiro fixo com ao menos 3 gavetas com puxador de alumínio e dotado de fechadura com chaves em duplicidade, com nicho para CPU e nobreak.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>				
5	<p>PERSIANA HORIZONTAL: Persianas horizontais em alumínio 25mm, cores a combinar quando compradas, entregues instaladas, valor do item em m².</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	85 M ²		
6	<p>ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF (4 GAVETAS)) Arquivo gaveteiro e mdf com revestimento melamínico na cor cinza, para pastas suspensas, com quatro gavetas, sendo ao menos uma gaveta com chave (2 chaves), com corredeiras metálicas telescópicas, pés com altura regulável, puxadores em alumínio, dimensões aprox. (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm, entregue montado.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	13		
7	<p>ARMÁRIO MULTIUSO BRANCO/CINZA MDF 2 PORTAS: Com prateleiras na parte interna (3 ou mais), com porta vassoura e porta objetos, entregue montado, dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, peso aprox. 50 kg, fixação com parafusos e cavilhas. Dimensões aprox. (L x A x P) 67,5 x 188,5 x 36,8 cm. Com revestimento melamínico na cor branco ou cinza.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	5		
8	<p>ARMÁRIOS AÉREOS (2 portas): Armário aéreo horizontal, com 2 portas na cor cinza ou</p>	1	4		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: (LxAxP) 80 x 60 x 30 cm. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)				
9	BALCÕES PEQUENOS COM PIA: Balcão com cuba de mármore sintético pequeno, revestimento melamínico na cor branca ou cinza, com portas e prateleiras internas, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ótimo acabamento, entregue montado com as dimensões aproximadas de L x A x P (51 x 86,5 x 31,3 cm). GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	10		
10	BALCÃO COM PIA PARA COZINHA 1,20 CM: Balcão para cozinha. O balcão deverá ser nana cor branca em MDF, compacto com 2 ou 3 portas e gaveteiro no mínimo de 3 gavetas, espaço interno das portas com prateleira, portas com dobradiças de pressão metálicas, puxadores em alumínio, com revestimento melamínico no branco, pés reguláveis, entregue montado, medidas aprox do balcão: L 120 x A 84 x P 50 cm. A pia deve ser embutida, de aço inox, com revestimento em concreto celular, válvula inox, escorredor frisado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	3		
11	ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF (2 GAVETAS)) Arquivo gaveteiro e mdf com revestimento melamínico na cor cinza, para pastas suspensas, com duas gavetas, sendo ao menos uma gaveta com chave (2 chaves), com corrediças metálicas telescópicas, pés com altura regulável, puxadores em alumínio, dimensões aprox. (L x A x P) 47 X 68 X 48 cm, entregue	1	13		



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

	montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)				
12	ARMÁRIOS AÉREOS (3 portas): Armário aéreo horizontal, com 3 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: 120 x 55 x 30 (LxAxP).	1	4		
13	ARMÁRIOS AÉREOS (4 portas): Armário aéreo horizontal, com 4 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: 72 X 175 X 47 (LxAxP).	1	3		
14	BALCÃO COM PIA PARA COZINHA 1,60 CM: Balcão para cozinha 1,60 cm. O balcão deverá ser nana cor branca em MDF, compacto com 2 ou 3 portas e gaveteiro no mínimo de 3 gavetas, espaço interno das portas com prateleira, portas com dobradiças de pressão metálicas, puxadores em alumínio, com revestimento melamínico no branco, pés reguláveis, entregue montado, medidas aprox do balcão: L 160 x A 84 x P 50 cm. A pia deve ser embutida, de aço inox, com revestimento em concreto celular, válvula inox, escorredor frisado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	3		
15	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS: ARMÁRIO MDF material 100% MDF , tamanho 1,60x 0,40m, 02	1	10		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	portas com chave, com 03 prateleiras internas, na cor branco. Montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)				
16	BERÇO 100% MDF: Cores brancas, com tinta atóxica, superfície e bordas lisas e arredondadas ideais para colchão 70 x 130 cm, estrado com regulagem de altura, grade móvel com travas de segurança, com rodízio: dois livres e dois com travas de segurança. Certificado pelo INMETRO. Acompanha manual e todos os acessórios para montagem. Entregue e montado.	1	50		

_____ de Setembro de 2016.

Empresa



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO III

ATA Nº ____ DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

Aos _____ dias do mês de _____ de 2016, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, o Município de Não-Me-Toque, Sr.^a **Teodora Berta Souilljee Lütkemeyer**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em ____ de _____ de 2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa _____, com sede na _____ nº _____ – Bairro _____ – _____/____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 67/2016

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de escritório para as Secretarias municipais e a Unidade de Saúde Central Nova, localizada na Av. Dr. Waldomiro Graeff, s/n no Município de Não-Me-Toque/RS.

, especificados na tabela abaixo, consoante das seguintes cláusulas e condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRAS FIXAS DE APROXIMAÇÃO EM COURINO COR VERDE CLARO, PRETA OU A COMBINAR: Assento: compensado multilaminado, espuma injetada anatomicamente com aprox. 45 mm de espessura média e densidade 45 50kg/m ³ , acabamento nas bordas com perfil, revestimento em courino. Encosto: com estrutura plástica injetada em polipropileno, espuma injetada com aprox. 40 mm de espessura média 45 50kg/m ³ , suporte do encosto em tubo de aço industrial, carenagem do encosto injetada em polipropileno, revestimento em courino. Sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo. Componentes metálicos internos e com parafusos de fixação. Acabamento com pintura a pó. Garantia 1 ano (12 meses)	1	90		
2	LONGARINAS DE 3 (TRÊS) LUGARES EM COURINO COR VERDE ESCURO, PRETA OU A COMBINAR: Estrutura preta, base em tubo, pintura epóxi, alta resistência, espuma injetada, em courino, cor verde escuro. Assento: compensado	1	42		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	<p>multilaminado 12 mm; Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade 50 a 60 kg/m³. Encosto: compensado multilaminado 12 mm; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade 50 a 60 Kg/m³. Tubo de aço industrial oblongo 40 x 77 mm; sapatas e ponteiras em polipropileno injetado; componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns. Com pés metálicos em forma de "T" invertido, com ponteiras externas em polipropileno e com chapa de fixação ao solo e sapatas niveladoras na mesma cor da estrutura.</p> <p>Garantia 1 ano (12 meses)</p>				
3	<p>CADEIRAS COM RODINHAS E ENCOSTO DE BRAÇO EM COURINO PRETA E/OU A COMBINAR: Poltrona giratória, braço SL, com regulagem de altura, estrutura preta, courino preto, base gás, o assento será de compensado multilaminado, carenagem do assento injetada em polipropileno, assento de aprox. 14mm de altura, encostos com mola de suporte em aço com aprox. 76 mm de largura e espessura 6,35 mm. Base giratória com 5 hastes de aço com pino de rodízio soldado na extremidade evitando que se soltem, apoio sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento, banda de rolagem em nylon para melhor rolagem e uso em carpetes, tapetes e similares. Acabamento em pintura a pó, de boa qualidade e durabilidade</p> <p>Garantia 1 ano (12 meses)</p>	1	60		
4	<p>MESA EM L 1,50 X 1,50 CM NA COR CINZA: Medidas: L - 1,50 cm / P - 1,50 / A - 0,74 cm. Mesa em L, em MDF 15mm, acabamento do tampo externo em perfil reto de PVC refileado na cor cinza e interno em perfil PVC maciço, colados pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura é feita através de parafusos rosqueáveis. Duas saias de MDP cinza, com estruturas laterais formadas por tubos metálicos. Gaveteiro fixo com ao menos 3 gavetas com puxador de alumínio e dotado de fechadura com chaves em duplicidade, com nicho para CPU e nobreak.</p>	1	35		



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ADM. 2013 - 2016

	GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)				
5	PERSIANA HORIZONTAL: Persianas horizontais em alumínio 25mm, cores a combinar quando compradas, entregues instaladas, valor do item em m ² . GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	85 M ²		
6	ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF (4 GAVETAS) Arquivo gaveteiro e mdf com revestimento melamínico na cor cinza, para pastas suspensas, com quatro gavetas, sendo ao menos uma gaveta com chave (2 chaves), com corrediças metálicas telescópicas, pés com altura regulável, puxadores em alumínio, dimensões aprox. (L x A x P) 47 X 136 X 48 cm, entregue montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	13		
7	ARMÁRIO MULTIUSO BRANCO/CINZA MDF 2 PORTAS: Com prateleiras na parte interna (3 ou mais), com porta vassoura e porta objetos, entregue montado, dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, peso aprox. 50 kg, fixação com parafusos e cavilhas. Dimensões aprox. (L x A x P) 67,5 x 188,5 x 36,8 cm. Com revestimento melamínico na cor branco ou cinza. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	5		
8	ARMÁRIOS AÉREOS (2 portas): Armário aéreo horizontal, com 2 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: (LxAxP) 80 x 60 x 30 cm. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	4		
9	BALCÕES PEQUENOS COM PIA: Balcão com cuba de mármore sintético pequeno, revestimento melamínico na cor branca ou cinza, com portas e prateleiras internas, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas, ótimo acabamento, entregue montado com as dimensões aproximadas de L x A x P (51 x 86,5 x 31,3 cm). GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	10		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



10	<p>BALCÃO COM PIA PARA COZINHA 1,20 CM: Balcão para cozinha. O balcão deverá ser nana cor branca em MDF, compacto com 2 ou 3 portas e gaveteiro no mínimo de 3 gavetas, espaço interno das portas com prateleira, portas com dobradiças de pressão metálicas, puxadores em alumínio, com revestimento melamínico no branco, pés reguláveis, entregue montado, medidas aprox do balcão: L 120 x A 84 x P 50 cm. A pia deve ser embutida, de aço inox, com revestimento em concreto celular, válvula inox, escorredor frisado.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	3		
11	<p>ARQUIVO GAVETEIRO EM MDF (2 GAVETAS) Arquivo gaveteiro e mdf com revestimento melamínico na cor cinza, para pastas suspensas, com duas gavetas, sendo ao menos uma gaveta com chave (2 chaves), com corrediças metálicas telescópicas, pés com altura regulável, puxadores em alumínio, dimensões aprox. (L x A x P) 47 X 68 X 48 cm, entregue montado.</p> <p>GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)</p>	1	13		
12	<p>ARMÁRIOS AÉREOS (3 portas): Armário aéreo horizontal, com 3 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: 120 x 55 x 30 (LxAxP).</p>	1	4		
13	<p>ARMÁRIOS AÉREOS (4 portas): Armário aéreo horizontal, com 4 portas na cor cinza ou branca. Desing Padrão, em MDF, puxadores em alumínio, dobradiças 100% metálicas, portas convencionais (padrão), entregue montado, prateleira interna (divisória), revestimento melamínico, material resistente e ótimo acabamento. Dimensões aprox: 72 X 175 X 47 (LxAxP).</p>	1	3		
14	<p>BALCÃO COM PIA PARA COZINHA 1,60 CM: Balcão para cozinha 1,60 cm. O balcão deverá ser</p>	1	3		



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	nana cor branca em MDF, compacto com 2 ou 3 portas e gaveteiro no mínimo de 3 gavetas, espaço interno das portas com prateleira, portas com dobradiças de pressão metálicas, puxadores em alumínio, com revestimento melamínico no branco, pés reguláveis, entregue montado, medidas aprox do balcão: L 160 x A 84 x P 50 cm. A pia deve ser embutida, de aço inox, com revestimento em concreto celular, válvula inox, escorredor frisado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)				
15	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS: ARMÁRIO MDF material 100% MDF , tamanho 1,60x 0,40m, 02 portas com chave, com 03 prateleiras internas, na cor branco. Montado. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	1	10		
16	BERÇO 100% MDF: Cores brancas, com tinta atóxica, superfície e bordas lisas e arredondadas ideais para colchão 70 x 130 cm, estrado com regulagem de altura, grade móvel com travas de segurança, com rodízio: dois livres e dois com travas de segurança. Certificado pelo INMETRO. Acompanha manual e todos os acessórios para montagem. Entregue e montado.	1	50		

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O local de entrega será a combinar de acordo com ordem de compra/empenho, em horário de expediente das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

4-PRAZO DE ENTREGA

4.1 Prazo para entrega dos produtos, 7 úteis dias após liberação da ordem de compra, atraso da entrega sem justificativa por escrito decorre multa diária conforme previsto no edital. Atrasos superiores a 20 dias sem justificativa decorre cancelamento do item para com a empresa contratada por quebra de contrato.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



5- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

5.1 Os equipamentos e mobiliários serão dados como recebidos de acordo com o inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 **Recebimento Provisório**, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências do Termo de Referência (ANEXO I) dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos, contados do ato de conclusão da execução do objeto contrato e entrega dos Termos de Garantias.

5.1.2 **Recebimento Definitivo**: dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência (ANEXO I).

5.2 Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos e mobiliários, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.4 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo gestor e fiscal da Ordem de Compra na ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III.

5.5 Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão presencial nº 67/2016) e da ordem de compra, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

5.6 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

5.7 Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Produtos com embalagens apropriadas,

6.2 Na constatação de defeitos de fabricação e/ou produtos danificados, não detectados na entrega, ficarão a **CONTRATADA** responsável pela retirada e troca de produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6.3 Empresas que enviarem mercadoria por transportadora terão que atender ao item 4 e 5 estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, sem restrições.

6.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e na nota fiscal, sendo possível de impugnação da empresa por não atender os itens 3 e 4 do Termo de Referência.

6.5 A Garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 1 ano (12 meses).

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através de servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.

9.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.

9.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

9.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **CONTRATADA** de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

9.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à preservação do erário.

10 – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

10.1 - O valor do serviço acima pactuado será reajustado pelo IPCA em prazo não inferior a 01 (um) ano, conforme Art. 55, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais.

10.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Compra/Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



12 - PENALIDADES

12.1 – Os serviços cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser realizados conforme a necessidade de cada secretaria logo após a emissão da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

12.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.2 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

12.3 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.4 – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

12.5 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imputada ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

13.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Administração, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

14 – DO FORO

14.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro de Não-Me-Toque.

15 – CÓPIAS

15.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para a empresa registrada;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



b) uma (1) para o Setor de Licitações.

15.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

EXAMINADO E APROVADO:

ANDRESSA BAGESTON BRASIL

OAB/RS 83.514

PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Ata móveis em geral.doc/dl



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº __, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo(a) SR(A) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do Responsável



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDORES PÚBLICOS NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2016

DECLARAÇÃO

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ com sede na Av/Rua _____, bairro _____, no Município de _____, CNPJ _____, com vistas à habilitação no Pregão Presencial nº ____/2015 para serviços de _____ no Município de Não-Me-Toque/RS, declara, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº....., CPF nº....., sob as penas da Lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Representante Legal

CPF Nº _____